

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 11 DE JULHO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 031/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, A.J. ARAGÃO SILVA** e **R.L. DA SILVA COMÉRCIO**. As empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, A.J. ARAGÃO SILVA** e **R.L. DA SILVA COMÉRCIO** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO 031/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

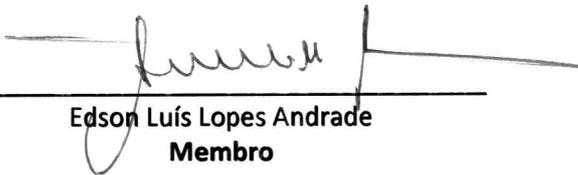
EMPRESA	VALOR
1ª. A.J. ARAGÃO SILVA	R\$ 296.100,49
2ª. R.L. DA SILVA COMÉRCIO	R\$ 342.137,78

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **A.J. ARAGÃO SILVA** e **R.L. DA SILVA COMÉRCIO**. A Comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **A.J. ARAGÃO SILVA**, com o valor global de **R\$ 296.100,49** (duzentos e noventa e seis mil, cem reais e quarenta e nove centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 11 de julho de 2019.

A COMISSÃO:

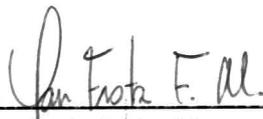

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_031_2019_SEINF

